LEI 4.974
De 13 de junho de 2019

PROJETO DE LEI Nº 036/19-E
De 21 de maio de 2019
AUTÓGRAFO Nº 4.984 de 10/06/2019
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

(119) 01.03.01.04.123.0015.2017.3.3.90.39.00 .....R$ 10.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Manutenção do Departamento de Finanças

(123) 01.03.01.04.123.0015.2017.4.4.90.52.00 .....R$130.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Equipamento e Material Permanente
Manutenção do Departamento de Finanças

(416) 01.08.01.15.451.0055.2246.3.3.90.48.00 .....R$150.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT

Total: .....R$290.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a arrecadação da taxa de comércio ambulante, conforme Lei Complementar n.º 95/2017.

PROTOCOLO CETSR NV04095/2019 - 19/06/2019 08:55

II - anulação parcial das seguintes dotações:

(365) 01.08.01.04.122.0030.2064.3.3.90.30.00 .....R$100.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Material de Consumo
Manutenção do Serviço de Cemitério

(374) 01.08.01.15.451.0030.1011.4.4.90.51.00.....R$ 50.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Obras e Instalações
Desapropriações Amigáveis

Total:.....R$290.000,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/06/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 13 de junho de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 10/06/2019

/mgsm.-